
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.863, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 17.450.692,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.450.692,10 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319011	1.200.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319013	60.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319016	130.000,00
842020927200019062 - FINANPREV	02801212458	319001	230.160,90
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339008	2.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339036	35.000,00
542010830215088888 - IASEP	02501000061	339039	3.757.637,00
642011012212978339 - FHCGV	02659000069	319016	3.500.000,00
642011030215078288 - FHCGV	02659000061	339030	590.136,96
642011030215078288 - FHCGV	02659000069	339030	412.632,48
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	7.563.285,66
TOTAL			17.450.692,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.267, DE 25/01/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.